

Ministério da Saúde

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 3.517, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Desabilita e habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II e III e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Município e Estado do Rio de Janeiro.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde - SUS; Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 4.400, de 19 de dezembro de 2022, que habilita e desabilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico tipo II e realoca os recursos correspondentes; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC); Considerando a Deliberação CIB-RJ nº 8.195, de 08 de fevereiro de 2024, que pactua a solicitação de requalificação de 52 leitos de UTI adulto tipo II, para UTI adulto tipo III, do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, CNES nº 5717256, localizado no município do Rio de Janeiro; e Considerando a documentação apresentada pelo Município do Rio de Janeiro na Proposta SAIPS nº 199471 e a correspondente avaliação pela Coordenação Geral de Atenção Hospitalar e Internação Domiciliar - Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência - CGHID/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.035492/2024-61, resolve:

Art. 1º Ficam desabilitados leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II, no estabelecimento descrito no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Ficam habilitados leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo III, no estabelecimento descrito no Anexo II a esta Portaria.

Parágrafo único. Fica determinado que a referida unidade de saúde poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos no Título X, da Portaria de Consolidação GM/MS nº. 3, de 28 de setembro de 2017, ter suspenso os efeitos de sua habilitação.

Art. 3º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 1.708.200,00 (um milhão, setecentos e oito mil e duzentos reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Município do Rio de Janeiro, no Estado de Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O recurso estabelecido no art. 2º refere-se à diferença de custeio dos leitos habilitados e desabilitados, conforme Anexos I e II.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, IBGE 330455, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 3ª (terceira) parcela de 2024.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	E DA	PORTARIAS DE HABILITAÇÃO E CUSTEIO	DE	LEITOS A DESABILITAR	TOTAL LEITOS REMANESCENTES (CÓD: 26.01)	UTI (CÓD: 26.01)	VALOR DE CUSTEIO DOS LEITOS DESABILITADOS (R\$ ANUAL)
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA AP 33	5717256	MUNICIPAL	26.01 - ADULTO II	UTI	PT/GM/MS de 10/10/2022 e PT/GM/MS 4.400 de 19/12/2022	3.736	52	193		R\$ 10.249.200,00

ANEXO II

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	LEITOS A HABILITAR	UTI A HABILITAR	TOTAL LEITOS ADULTO (CÓD: 26.04)	UTI	VALOR DE CUSTEIO DOS LEITOS HABILITADOS (R\$ ANUAL)
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA AP 33	5717256	MUNICIPAL	26.04 - UTI ADULTO III	52		52		R\$ 11.957.400,00

PORTARIA GM/MS Nº 3.518, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	ACRELANDIA	1201FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACRELANDIA	36000581742202400	43940003	1.450.000,00	3.252.636,00	1030151192E890012
				26860012	300.000,00		1030151192E890012
				44990001	2.636,00		1030151192E890012
				40780017	1.200.000,00		1030151192E890152
				44940003	300.000,00		1030151192E890012
AC	ASSIS BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589048202400	44940003	350.000,00	350.000,00	1030151192E890012
AC	ASSIS BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589209202400	29140001	600.000,00	600.000,00	1030151192E890012
AC	BRASILEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583619202400	29140001	1.215.052,00	1.215.052,00	1030151192E890012
AC	BRASILEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583624202400	44940003	600.000,00	600.000,00	1030151192E890012
AC	BUJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000586432202400	44990001	301.396,00	2.001.396,00	1030151192E890012
				43820003	200.000,00		1030151192E890012
				44310005	800.000,00		1030151192E890012
				44800013	400.000,00		1030151192E890012
				44940003	300.000,00		1030151192E890012
AC	CAPIXABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIXABA	36000586427202400	44940003	350.000,00	350.000,00	1030151192E890012
AC	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581435202400	29140001	7.200.000,00	7.200.000,00	1030151192E890012
AC	CRUZEIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581437202400	44940003	4.671.000,00	4.671.000,00	1030151192E890012
AC	EPITACIOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586309202400	29140001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890012
AC	EPITACIOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586330202400	44940003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890012
AC	FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590281202400	44940003	500.000,00	500.000,00	1030151192E890012

AC	JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586569202400	44940003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890012
AC	MANOEL URBANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANOEL URBANO	36000590446202400	26860012 44990001 44310005 44630016 44800013	300.000,00 260.000,00 565.105,00 150.000,00 500.000,00	1.975.105,00	1030151192E890012 1030151192E890012 1030151192E890012 1030151192E890012 1030151192E890012
AC	MANOEL URBANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANOEL URBANO	36000590446202400	44940003	200.000,00		1030151192E890012
AC	MARECHAL THAUMATURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587821202400	44940003	500.000,00	500.000,00	1030151192E890012
AC	MARECHAL THAUMATURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587852202400	29140001	904.153,00	904.153,00	1030151192E890012
AC	PORTO ACRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586350202400	43940003 44990001 43820003 44630023 29140001	300.000,00 180.000,00 200.000,00 150.000,00 350.000,00	2.280.000,00	1030151192E890012 1030151192E890012 1030151192E890012 1030151192E890012 1030151192E890012
AC	PORTO ACRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586350202400	44800013 44940003	900.000,00 200.000,00		1030151192E890012 1030151192E890012
AC	PORTO WALTER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589137202400	29140001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890012
AC	PORTO WALTER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589138202400	44940003	1.232.000,00	1.232.000,00	1030151192E890012
AC	RODRIGUES ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585078202400	43820003 29140001	200.000,00 1.212.560,00	1.412.560,00	1030151192E890012 1030151192E890012
AC	SANTA ROSA DO PURUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS -AC	36000583672202400	43940003 40780022 44310005 44800013 44940003	250.000,00 300.000,00 256.215,00 200.000,00 200.000,00	1.206.215,00	1030151192E890012 1030151192E890168 1030151192E890012 1030151192E890012 1030151192E890012
AC	SENADOR GUIOMARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586410202400	43940003 26860012 43820003 44310005 44800013	1.695.000,00 300.000,00 200.000,00 1.523.940,00 400.000,00	4.318.940,00	1030151192E890012 1030151192E890012 1030151192E890012 1030151192E890012 1030151192E890012
AC	SENADOR GUIOMARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586410202400	44940003	200.000,00		1030151192E890012
AC	TARAUACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARAUACA	36000587965202400	44940003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890012
AC	XAPURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588155202400	44940003	300.000,00	300.000,00	1030151192E890012
AC	XAPURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588157202400	29140001	1.500.000,00	1.500.000,00	1030151192E890012
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000588648202400	43370007 29730001	6.000.000,00 2.000.000,00	8.000.000,00	1030151192E890027 1030151192E890027
AL	BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583917202400	22890001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890027
AL	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM	36000586255202400	22890001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890027
AL	BELO MONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO MONTE	36000580807202400	42850002 40180002 22890001	600.000,00 600.000,00 400.000,00	1.600.000,00	1030151192E890027 1030151192E890027 1030151192E890027
AL	BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	36000580783202400	40180002	600.000,00	600.000,00	1030151192E890027
AL	CACIMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CACIMBINHAS	36000581211202400	40180002	600.000,00	600.000,00	1030151192E890027
AL	CAJUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJUEIRO	36000584984202400	42850002 44100002 22890001	372.358,00 3.444.965,00 800.000,00	4.617.323,00	1030151192E890027 1030151192E890027 1030151192E890027
AL	CAMPESTRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591150202400	42850002 40180002 22890001	600.000,00 500.000,00 500.000,00	1.600.000,00	1030151192E890027 1030151192E890027 1030151192E890027
AL	CANAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580839202400	22890001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890027
AL	CARNEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNEIROS	36000583809202400	42850002	952.000,00	952.000,00	1030151192E890027
AL	CARNEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNEIROS	36000583814202400	40180002	600.000,00	600.000,00	1030151192E890027
AL	CHA PRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA PRETA	36000579665202400	44100002	1.534.287,00	1.534.287,00	1030151192E890027
AL	COLONIA LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579449202400	44100002	3.794.020,00	3.794.020,00	1030151192E890027
AL	COLONIA LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579454202400	22890001	800.000,00	800.000,00	1030151192E890027
AL	CORURIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORURIBE	36000580728202400	22890001 41780005	300.000,00 3.000.000,00	3.300.000,00	1030151192E890027 1030151192E890001
AL	DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA	36000584731202400	42850002	1.500.000,00	1.500.000,00	1030151192E890027
AL	DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA	36000584732202400	40180002	1.400.000,00	1.400.000,00	1030151192E890027
AL	DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA	36000584734202400	44520001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890027
AL	DOIS RIACHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOIS RIACHOS - FMSDR	36000584714202400	42850002	800.000,00	800.000,00	1030151192E890027
AL	DOIS RIACHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOIS RIACHOS - FMSDR	36000584716202400	40180002	600.000,00	600.000,00	1030151192E890027
AL	DOIS RIACHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOIS RIACHOS - FMSDR	36000584718202400	22890001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890027
AL	FEIRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FEIRA GRANDE	36000584099202400	42850002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890027
AL	IBATEGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBATEGUARA	36000589301202400	40180002 22890001	600.000,00 500.000,00	1.100.000,00	1030151192E890027 1030151192E890027
AL	IGACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590684202400	40180002	800.000,00	800.000,00	1030151192E890027
AL	IGACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590685202400	22890001	600.000,00	600.000,00	1030151192E890027
AL	IGREJA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IGREJA NOVA	36000585777202400	42850002 22890001	1.000.000,00 700.000,00	1.700.000,00	1030151192E890027 1030151192E890027
AL	INHAPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHAPI	36000587214202400	22890001	600.000,00	600.000,00	1030151192E890027
AL	JAPARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584098202400	40180002	600.000,00	600.000,00	1030151192E890027
AL	JARAMATAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAMATAIA	36000587209202400	22890001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890027
AL	JEQUIA DA PRAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIA DA PRAIA	36000591966202400	22890001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890027
AL	JUNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591637202400	22890001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890027
AL	JUNQUEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584750202400	22890001	700.000,00	700.000,00	1030151192E890027
AL	MAJOR ISIDORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583989202400	44520001	1.139.000,00	1.139.000,00	1030151192E890027
AL	MAJOR ISIDORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583991202400	22890001	800.000,00	800.000,00	1030151192E890027
AL	MAR VERMELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579883202400	22890001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890027
AL	MARECHAL DEODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL DEODORO	36000584983202400	44520001	2.000.000,00	2.000.000,00	1030151192E890027
AL	MATA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA GRANDE - AL.	36000585530202400	44520001	2.150.000,00	2.150.000,00	1030151192E890027
AL	MATA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA GRANDE - AL.	36000585559202400	22890001	700.000,00	700.000,00	1030151192E890027
AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588014202400	44520001	3.200.000,00	3.200.000,00	1030151192E890027
AL	MESSIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MESSIAS	36000580566202400	22890001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890027

